

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 04/2016

Objeto: Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos **gratuitamente** no site **previdencia.guaruja.sp.gov.br**, link “**Licitações**”. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Orgânica Municipal, artigo 132, § 3º, inciso II e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Guarujá Previdência.

Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações no dia 04 de julho de 2016 até às 09h30min, iniciando sua abertura às 10h00min.

Guarujá, 13 de Junho de 2016.

Célia Rodrigues Ribeiro

Diretora Presidente

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Objeto: Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.

Processo Administrativo nº: 415/2016.

Tipo: Menor preço por item.

Encerramento da entrega dos envelopes e declaração: 04 de julho de 2016 às 09h30min

Abertura dos envelopes: 04 de julho de 2016 às 10h00min.

Local: Avenida Adhemar de Barros, 230, Cj. 03 - Santo Antonio - Guarujá - São Paulo.

Telefone / e-mail: (13) 3387-3940 / previdencia@guaruja.sp.gov.br

A Guarujá Previdência **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 7.731/2006, e demais normas legais em vigor.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações do Objeto;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO III - Modelo de Documento de Credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo de Autorização de Fornecimento.

1- DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 - O Presente Pregão tem como objeto **Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

1.2 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:

29.01.09.122.4006.2200.4.4.90.52.00 (12) e (38)

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação, exclusivamente, o Microempreendedor Individual - MEI, a Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 147/2014, interessados, que sejam do ramo compatível ao objeto licitado, comprovando-se através de seu ato constitutivo, observados ainda os requisitos e às exigências deste edital e seus anexos.

2.2 - Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1 - declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

2.2.2 - sob decretação de falência.

2.2.3 - impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarujá

2.2.4 - reunidas em forma de consórcio.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

2.2.5 - empresas que não estejam enquadradas como MEI's, ME e EPP.

2.3 - O Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, em separado (**FORA DOS ENVELOPES**), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição (**ANEXO IV**).

2.3.1 - A proponente deverá declarar que se enquadra na situação de microempreendedor individual (MEI) microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da Lei Complementar 123/06 com as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

2.3.1.1 - A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante ou por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

2.3.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.3.3 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, conduzirá a licitante à **INABILITAÇÃO**.

3 DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO:

3.1 - Dos envelopes:

3.1.1 - Os Envelopes n.º 01 – Proposta Comercial e n.º 02 – Documentos de Habilitação, bem como a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital.

3.1.2 - As declarações requeridas no parágrafo anterior (elaboradas de acordo com o modelos estabelecidos no **ANEXO VII e ANEXO IV** do presente Edital) deverão ser apresentadas **FORA** dos envelopes 01 e 02.

3.1.2.1 - A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA PROPONENTE COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** importará na **INABILITAÇÃO** da licitante.

3.1.3 - A licitante que apresentar a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e após abertura de seu envelope de documentação não atender aos requisitos será declarada inidônea e sofrerá a mesma penalidade prevista no item **12.1.1.3** do presente Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

4.1 - Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a empresa deverá indicar um representante devidamente credenciado.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - Instrumento público de procuração **com poderes específicos** para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor.

4.2.2 - Instrumento particular de procuração **com poderes específicos** para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa, com prazo de validade em vigor, **reconhecimento de firma do subscritor** e cópia do contrato social ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

4.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O estatuto, no caso de sociedade anônima, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.4 - O credenciamento poderá ser feito, ainda, por representante legal, quando poderá ser utilizado o modelo constante no **ANEXO III**, a ser apresentado fora do envelope, devidamente acompanhado de cópia do contrato social da empresa ou, no caso de sociedade anônima, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 - Será **indeferido** o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou que não demonstrarem sua condição de representante legal, ou, ainda, que não lhe outorgar poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir ou renunciar a esse direito.

4.4 - Os documentos supra-referidos deverão ser apresentados no horário indicado no preâmbulo, em via original ou por processo de autenticidade e serão vistados pelos presentes, retidos pelo Pregoeiro e juntados ao processo licitatório.

4.5 - O representante deverá apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, documento de identificação com foto (carteira de identidade ou outro documento equivalente).

4.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procurações, poderá representar mais de uma empresa, devendo o representante optar por representar apenas uma delas, ficando as demais impedidas de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

4.7 - A inobservância dos termos deste item impedirá a empresa de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir ou de renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

4.8 - Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

5- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 – Do envelope n.º 01 – Proposta Comercial:

5.1.1 - O envelope n.º 01 deverá conter a Proposta Comercial de acordo com as exigências estipuladas no presente Edital, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Guarujá Previdência

Pregão Presencial nº 04/2016

Processo Administrativo nº: 415/2016

Razão Social

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

5.2 – Do envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação:

5.2.1 - O envelope n.º 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico- financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, não transparente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Guarujá Previdência

Pregão Presencial nº 04/2016

Processo Administrativo nº: 415/2016

Razão Social

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - Cada empresa deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis e ainda a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações (conforme item 5), contendo:

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

6.2 - Do envelope nº 01 – Proposta Comercial:

6.2.1 - O envelope nº 01 deverá conter:

6.2.1.1 - A proposta comercial, nos termos do modelo constante no **ANEXO II**.

6.2.1.2 - Nome ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico e identificação do representante (nome / RG / cargo).

6.2.1.3 - Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

6.2.2 - A proposta comercial deverá observar as exigências estabelecidas neste instrumento, mencionar as especificações técnicas, de acordo com o modelo oferecido no **ANEXO II**. Adota-se o valor de referência constante da Planilha (ANEXO I) como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.

6.2.2.1 - Os preços devem ser cotados em moeda nacional, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e devem ser obrigatoriamente expressos em reais, em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e o valor escrito por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

6.2.2.2 - Os preços devem ser ofertados já computados todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, tais como frete, combustível, embalagens e demais despesas concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.2.2.3 - Havendo disparidade entre os preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

6.2.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, redigida em apenas uma face da folha,

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.2.3.1 - A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

6.2.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

6.2.5 - A apresentação de proposta implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e de seus anexos.

6.3 - Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:

6.3.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto nos itens que seguem:

6.3.2 – A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

6.3.2.1 - Registro comercial, no caso de **empresa individual**.

6.3.2.2- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor, nos termos do item 6.3.7.3 deste Edital) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade comercial** e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.

6.3.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

6.3.3.1- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

6.3.3.2- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.

6.3.3.3- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da Certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

6.3.3.4- Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.

6.3.3.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

6.3.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "**CNDT**", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.7- Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

6.3.4 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

6.3.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

6.3.6 – OUTROS DOCUMENTOS:

6.3.6.1 - Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**).

6.3.6.2 – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF (**ANEXO V**).

6.3.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.3.7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação em órgão da imprensa, na forma da lei. Os documentos devem preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

6.3.7.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.3.7.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, com exceção ao documento exigido no item **6.3.4.1**.

6.3.7.4 - Os documentos emitidos via internet estão sujeitos à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

6.3.7.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.3.7.6 – Caso se pretenda que o efetivo cumprimento do objeto licitado seja realizado pela matriz e filial ou mais de uma filial a documentação referente à habilitação deverá corresponder a ambas interessadas.

6.3.7.7 – Na eventualidade da apresentação de algum documento em língua estrangeira, deverá vir acompanhada a respectiva tradução para o idioma pátrio, realizada por tradutor público juramentado.

6.3.7.8 – Os documentos referidos no subitem 6.3.2 poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.1.1 - Após o horário previsto para o encerramento da entrega dos envelopes e declaração definidos no preâmbulo deste edital, não será admitida a participação de novas empresas proponentes, exceto como ouvintes.

7.1.2 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão analisados, pelo pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

7.1.2.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.2.2- A não apresentação das Declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **(ANEXO VII)** importará na inabilitação da empresa.

7.1.3 -Verificada a regularidade formal dos envelopes, e encerrada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 01 – Proposta Comercial e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, analisará a proposta comercial no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.1.4 - As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.5 - No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as empresas ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta total de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.6.1 - Os lances deverão incidir sobre o Preço Total por Item.

7.1.6.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A redução mínima entre os lances será de até 0,5% (meio por cento), aplicáveis, inclusive, em relação à menor proposta comercial. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance ofertado, bem como dois lances de mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

7.1.6.3 - No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas até o limite de três valores distintos, independentemente do número de licitantes, cuja colocação para fins de classificação, será definida por sorteio.

7.1.6.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades legais.

7.1.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecerem o menor preço total por item, com o parâmetro de preço unitário e total contido no processo administrativo, que não poderá ser ultrapassado, bem como sua exequibilidade.

7.1.8 - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitado o limite de exequibilidade.

7.1.9 - A não apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação ao final da etapa.

7.1.10 - Todos os lances ofertados serão registrados em uma segunda lista de classificação provisória, que será por preço total por item, a qual terá como critério o lance de menor preço total por item.

7.1.11 - Examinada a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, se julgar necessário, desenvolver, em sessão pública, tentativas orientadas à melhoria das condições ofertadas, através de negociação com o autor da proposta, e decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.1.12 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da empresa regular e classificada provisoriamente em primeiro lugar.

7.1.13 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às condições de habilitação, bem como

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

aquelas que apresentarem documentação incompleta ou com borrões e rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.

7.1.14 - Sendo considerada inabilitada a empresa cuja proposta tenha sido classificada provisoriamente em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro na abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.1.15 - Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no presente Edital, a empresa classificada e habilitada será declarada vencedora.

7.1.16- Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a empresa vencedora e encaminhará os autos do processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do certame, que poderá revogar ou anular a licitação no todo ou em parte, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem que tenham as empresas direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.1.17- Da sessão pública do pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados e que, após a ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes.

7.1.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das empresas desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração por 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da homologação do objeto do certame, após, os mesmos ficarão à disposição para retirada pelo licitante em até 30 (trinta) dias corridos, após os quais serão destruídos sem notificação.

8 - DO PREÇO:

8.1 - A empresa declarada vencedora deve comprometer-se a apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de ofício encaminhado pelo Setor de Compras e Licitações, planilha

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no **ANEXO II**), contendo os valores **unitário, total por item**, adaptados proporcionalmente à proposta final apresentada após negociação ocorrida em sessão do pregão. A readequação de preços, em caso de Lotes, deverá ser realizada considerando proporcionalmente cada item que o compõe.

8.2 - O preço apresentado será fixo e irreajustável.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Previamente à homologação do procedimento licitatório, a Administração realizará consultas aos sistemas SICAF e CEIS, para identificar possível proibição de contratar. Caso a licitante classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, apresente impedimento para contratar com o Poder o Público, será excluída do procedimento, prosseguindo-se com o certame, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista 12.1.1.3 do presente edital.

9.2 - A homologação do presente certame compete a autoridade competente por sua abertura, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

9.3 - Caso a MEI, ME ou EPP apresentado documentação relativa à regularidade fiscal com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, contados da data da publicação no Diário Oficial da homologação do certame para promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

10 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para homologação do resultado, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá.

10.2 - Após homologada, será submetida à vencedora da licitação Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos, que servirá como notificação, devendo o prazo para entrega ser

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da mesma.

10.3 - A contagem do prazo de entrega, conforme disposição contida no subitem 10.2, terminará com o recebimento integral dos produtos nos locais indicados, conforme relação contida no Anexo I deste Edital.

10.4 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos objeto do presente Edital, na forma do Anexo I.

10.5 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o Município de Guarujá não tenha expediente, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.6 - A entrega de produtos deverá ser efetuada no horário das 08h00 até as 17h00.

10.7 - A licitante vencedora deverá transportar o produto, quando o caso, em transporte adequado e em condições específicas de acordo com a legislação pertinente e disposições contidas no Anexo I, deste Edital.

10.8 - Todos os custos referentes à entrega do objeto, tais como transporte e demais encargos, correrão por conta da licitante vencedora.

10.9 - Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento apresentar sinais de violação ou sinais evidentes de má conservação.

10.10 - O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo I, deste Edital devendo ser substituído pela licitante vencedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando -se às penalidades previstas em lei e na cláusula 12 deste edital, especialmente no item 12.2.3.

10.11 - Os produtos somente serão considerados definitivamente recebidos após o atesto das Notas Fiscais pela responsável pelo Almoxarifado.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

10.12 - No momento de recebimento, para aceitação dos produtos, serão observadas as disposições contidas no Anexo I deste Edital e, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.13 - A licitante vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia dos produtos objeto desta licitação.

10.14 - Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à empresa adjudicatária, que terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

10.15 - Caso a licitante contratada não entregue os produtos no prazo estabelecido, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as demais licitantes, pela ordem de classificação, observadas as determinações legais, aplicando-se lhe, outrossim o disposto no item 12 deste Edital.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados da entrega da Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

11.2 - A Nota Fiscal de aquisição do bem deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

11.3 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na proposta **Anexo II**.

11.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

11.5 -Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência:

- a) Multas previstas no presente ajuste.
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela EMPRESA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.
- c) Cobranças indevidas.

11.6 - Havendo atraso no pagamento haverá incidência de correção monetária, salvo se a culpa for imputada exclusivamente à contratada, através de aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada sobre o montante devido, a partir do trigésimo dia após a data final em que deveria ter sido feito o pagamento, até a efetiva liquidação. Na hipótese de extinção ou modificação do INPC, as partes adotarão o índice que, legalmente, vier a substituí-lo ou aquele que mais dele se aproximou nos últimos 03 (três) meses.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 – Sanções Administrativas:

12.1.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Guarujá Previdência poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

12.1.1.1 - Advertência.

12.1.1.2 - Multas na forma prevista neste edital.

12.1.1.3 – A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ou fraudar na execução da Autorização de Fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, consoante prevê o artigo 7º da referida legislação, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Autorização de Fornecimento e das demais cominações legais.

12.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Guarujá Previdência, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes, observado o término do prazo da sanção aplicada.

12.2 – Multas:

12.2.1 - Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Empenho / Autorização de Fornecimento.

12.2.2 – Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho/ Autorização de Fornecimento.

12.2.3 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do Empenho/Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste.

12.2.3 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total do Empenho/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

12.2.4 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

12.2.5 - As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

13- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública designada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2 - A impugnação do edital não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou postal, devendo a mesma ser protocolada na Guarujá Previdência, situada na **Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP**, devidamente endereçada aos cuidados do pregoeiro.

13.3 - A impugnação será dirigida à autoridade superior, que decidirá antes da abertura da licitação.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer empresa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

14.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da empresa vencedora.

14.4 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da Sessão Pública de abertura dos envelopes, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, devendo os interessados apresentar razões

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

escritas, no prazo de 03 (três) dias corridos, na Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03- Jardim Santo Antônio – Guarujá – SP, devidamente endereçados ao Pregoeiro.

14.4.1 - Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fax, e-mail ou postal.

14.5 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais empresas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme item **14.1**.

14.6 - Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à empresa vencedora e homologará o certame.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

15.2. - Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

15.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em conformidade com o artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93 e seu parágrafo único, excluir-se-á o dia do início (data da sessão pública) e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.4 - Ficam as licitantes cientes de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, bem como na submissão das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 7.731/06, e demais normas complementares.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

15.5 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.6.1 – O não atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição de sua qualificação pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública.

15.6.1.1 – Consideram-se exigências não essenciais aquelas que possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante legal e cujo atendimento, neste momento, não represente risco de fraude aos princípios da licitação.

15.7 - É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

15.8 - A critério da Comissão de Licitação, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

a. adiada a abertura da licitação.

b. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.9 - A licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, a juízo da Guarujá Previdência, nos termos da Lei.

15.10 – Esclarecimentos acerca do presente pregão serão prestados pela Guarujá Previdência, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital ou através do telefone (13) 3387-3940 ou via e-mail:



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

previdencia@guarujá.sp.gov.br, em dias úteis em que houver expediente normal, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

15.11 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Guarujá para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guarujá, 13 de junho de 2016.

Célia Rodrigues Ribeiro
Diretora Presidente

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, conforme os termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos **Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática** é de essencial importância, à medida que o tempo passa se faz necessária a atualização dos sistemas e serviços corporativos. Com isso surge também a necessidade de tecnologias e equipamentos que garantam uma melhor performance de acesso e segurança a esses serviços pelos colaboradores da Guarujá Previdência.

Não é despropositado afirmar que boa parte da operação das atividades administrativas e dos processos de trabalho desta Autarquia somente opera por intermédio dessas ferramentas. Nesse sentido, colho o ensejo de solicitar, a aquisição de 9 (nove) computadores.

Não obstante, é importante salientar o andamento do processo de contratação dos servidores da Autarquia através do concurso público previsto no Edital 01/2015 que acrescentará novos colaboradores ao quadro atual.

Descrição	Qtde
ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO MICROCOMPUTADOR na cor preta, sistema operacional Windows 10 Pro licenciado OEM ou superior, com as seguintes configurações mínimas para cada equipamento:	09

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

1. Placa Mãe:

1.1. A placa mãe ofertada deverá possuir formato/dimensões ATX, Micro ATX, sendo totalmente compatível com o gabinete e demais periféricos internos e externos.

1.1.2. Deverá aparecer no monitor de vídeo o logotipo do fabricante do microcomputador, ao ligar o equipamento.

1.2. Chipset

1.2.1. Deverá possuir chipset compatível com a configuração solicitada.

1.2.2. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade.

1.2.3. Deverá suportar memória do tipo DDR3 de 1333MHz sem a utilização de Over Clock.

1.2.4. Portas de Comunicação e Expansibilidade

1.2.4.1. Disponibilizar no mínimo: 3 (Três) slots PCI, podendo ser ou não PCI Express, com ao menos 2 slots livres após a instalação de todos os dispositivos, para futuras expansões.

1.2.4.2. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, estando ao menos 4 livres após a instalação de todos os periféricos.

1.2.4.2.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB traseiras sendo 1 (uma) ou mais porta padrão 3.0.

1.2.4.2.2. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB no painel frontal para facilitar o uso de dispositivos como câmeras, pen-drive, leitores de código de barra e etc.

1.2.4.3. 1 (uma) porta “on-board” para teclado e mouse (USB ou PS2), de acordo com o teclado ofertado.

1.2.4.4. 3 (Três) conectores de audio (Line-in, Line-out, mic in) localizados na parte traseira e 2 (dois) conectores de áudio localizados na parte frontal do equipamento.

1.2.4.5. 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

1.2.4.6. 1 (um) conector VGA e 1 (um) conector HDMI.

1.2.4.7. Conectividade on board

1.2.4.8. Placa de Rede Gigabit Lan, com Conector RJ-45.

1.2.4.8.1. Taxa de transmissão de no mínimo 10/100/1000 Mbps

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

1.2.5. Conectividade off board

1.2.5.1. 1 (um) adaptador de rede PCI Wireless 802.11 b/g/n ou b/n.

1.2.5.2. 1 (um) adaptador de vídeo PCI Placa de vídeo VGA, ZT-61101-10M - PCI Express 3.0 x16 - chipset: NVIDIA - GPU: GeForce GTX 650 Ti - Core Clock: 941MHz - memória: 1GB - Interface 128-bit - GDDR5 5400MHz - 3D API: DirectX 11 - OpenGL 4.3 - Portas: 1 x mini HDMI - 2 x DVI - RAMDAC: 400 MHz - Resolução Máxima: 2560 x 1600.

1.2.6. Controladora de disco rígido e óptico.

1.2.6.1. Deverá possuir controladora para unidade de disco rígido tipo Serial ATA 3Gb/s, integrada a placa mãe;

1.2.6.2. A controladora SATA 3Gb/s deverá disponibilizar no mínimo 4 (quatro) conectores.

1.2.6.3. Controladora de Vídeo

1.2.6.1. Controladora de vídeo compatível com DirectX 10.0 ou superior.

1.2.6.2. Deverá possuir impreterivelmente os seguintes conectores para atender as necessidades deste órgão: VGA (15 pinos) e HDMI.

1.2.6.3. Deverá possuir e suportar características HD.

1.2.6.4 A memória de vídeo poderá ser compartilhada com a memória RAM do microcomputador alocando dinamicamente conforme a necessidade.

1.2.7 Interface de som

1.2.7.1. Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play, de alta definição.

1.2.7.2. Deverá possuir conectores de áudio externo tanto na parte frontal quanto na parte traseira do equipamento, para atender as necessidades deste órgão.

2. Processador:

2.1. Deverá ser Core I5 ou superior com clock mínimo de 3.2 Ghz;

2.1.2. Processador ofertado deverá possuir controlador de memória integrado que suporte memórias DDR3 de 1.066 MHz ou 1.333 MHz, totalmente compatível com o equipamento ofertado.

2.1.3. Deverá possuir as tecnologias hyper threading e Thermal Monitoring, suporte a virtualização, cache inteligente, Fast e Flex Memory Access.

2.1.4. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

3. Memória:

- 3.1. Deverá ser totalmente compatível e funcional com a configuração exigida.
- 3.2. 02 (dois) módulos de 04GB RAM instalado, com tecnologia DDR3 – 1333MHZ ou superior.
- 3.3. Deverá prover possível expansão de no mínimo 8GB RAM.

4. Unidades de armazenamento e Discos ópticos:

- 4.1. 01 (hum) disco rígido de no mínimo 1 TB, SATA II de 6Gb/s, Cache multisegmentado 128 (MB), Confiabilidade/integridade de dados, tempo médio entre falhas (MTBF, horas) 1,4 milhão, Taxa de confiabilidade em operação 24 horas por dia, 7 dias por semana (AFR, taxa anual de falhas) 0,63%, erros irreversíveis de leitura por bits lidos 1 setor por 1015, horas em atividade por ano 8.760 (24×7), bytes por setor 512 nativos, desempenho, Velocidade do eixo (RPM) 7.200, taxa de transferência sustentada máx. OD (MB/s) 175, latência média (ms) 4,16, portas de interface única, vibração rotacional a 1.500 Hz (rad/s²) 12,5.
- 4.2. Deverá possuir 1 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD-RW e um leitor de cartões interno.

5. Monitor especificações mínimas:

- 5.1. Tamanho do “painel: 21,5” Widescreen (painel LED) - Revestimento da Tela Anti-reflexiva
- 5.2. Dimensões máximas monitor (L x A x P) - mm 510 x 523 x 245
- 5.3. Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 - Pixel pitch 0,248 mm
- 5.4. Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1
- 5.5. Tempo de resposta máximo 5 ms
- 5.6. Luminosidade mínima de 250 cd/m²
- 5.7. Ângulo de visão mínimo de 160º vertical e mínimo de 170º horizontal;
- 5.8. Suportar no mínimo 16 (dezesesseis) milhões de cores;
- 5.9. Resolução máxima / recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
- 5.10. Consumo Ligado < 20 Watts (típico), Stand by < 0,5 Watt
- 5.11. Base com ajuste de altura de até 120 mm, Pivô 90º, Giratória 65/-65º, Ângulo - 5/+20º

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

5.12. Plug & Play: DDC2B/CI - Energy Star (EPA)

5.13. Deverá possuir padrão VESA de 100mm;

5.14. Está em conformidade com as Normas /segurança/ certificações: EPA6.0, ISO9241-307, CISPR 22:2008, CISPR 24:2010, IEC 60950-1:2005/2009, IEC 61000-3-2:2009, IEC 61000-3-3:2008, TCO6.0, INMETRO (Deverá constar no site do Fabricante).

5.15. Deverá ser entregue um monitor para cada computador.

5.16. Os monitores deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior.

6. Mouse:

Mouse óptico, compatível com o Microsoft Mouse, com pelo menos 800 dpi de sensibilidade, com 2 (dois) botões e rolete emborrachado de scroll, em conector USB ou mini-DIN (PS/2), compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento.

Tapete (pad) para mouse.

Deverá ter cor predominante preto

O Mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de O&M.

7. Teclado:

7.1. Com no mínimo 101 teclas, padrão QWERTY, com layout ABNT2.

7.2. Teclas alfanuméricas, de função (F1 a F12), numéricas e de movimentação de cursor independentes.

7.3. Com conector USB ou mini-Din (PS/2) compatível com a interface ofertada na motherboard do equipamento. Com indicadores (leds) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK. Deverá ter cor predominante preto. O Teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de O&M.

8. Gabinete:

8.1. Deverão ser novos, idênticos, sem uso anterior.

8.2. O gabinete ofertado deverá possuir padrão/formato/dimensões Mini Torre, sendo ATX, Micro ATX, Mini ATX ou BTX, sendo totalmente compatível e operacional com a placa mãe e demais periféricos internos e externos.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

8.3. Possuir no máximo: 2 (duas) baias de 5 ¼ externas, 01 (duas) baia 3 ½ externas, 2 (duas) baia de 3 ½ interna.

8.4. Deverá possuir duto de ar na parte lateral do gabinete para auxiliar na ventilação.

8.5. Possuir botão liga/desliga.

8.6. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.

8.7 Os gabinetes deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de O&M.

8.8 Deverá possuir ao menos 2 portas USB e conectores de Áudio na parte frontal do gabinete, não serão aceitos gabinetes com interface e/ou conectores laterais, devido a impossibilidade de conexão de periféricos como pen drive, considerando o local onde os computadores serão instalados.

9. Fonte de Alimentação:

9.1. Fonte de alimentação chaveada, montada internamente ao gabinete, compatível com gabinete e placa mãe ofertados, com as seguintes características:

9.2. Tensão de alimentação de 115/230 V (+/-10%) automática ou manual.

9.3 Possuir potência real de no máximo 500 Watts Reais.

9.4 Com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, pelo menos mais duas unidades acionadoras de discos rígidos, idênticas à ofertada na proposta.

9.5. Cabo de alimentação de energia elétrica do microcomputador.

10. Softwares:

10.1 Deverá ser entregue com **Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits**, original e licenciado para uso.

11. Acondicionamento e Embalagem:

11.1 O conjunto formado por computador, teclado, mouse e monitor deverá ser entregue acondicionado em embalagens com, no máximo, dois volumes, a fim de garantir a segurança no transporte do equipamento.

12. Softwares, Documentação e Gerenciamento:

12.1. Possuir documentação do equipamento que seja de domínio público, de fácil acesso, publicado em site oficial do fabricante;

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

12.2. Possuir mídia ótica (original do fabricante) ou acesso ao site do fabricante, contendo todos os programas necessários para a instalação, à configuração do equipamento bem como placas e componentes internos;	
--	--

Descritivo	Qtd.
ITEM 2 – ESTABILIZADOR Potência nominal mínima de 1.000 VA; • Entrada bivolt (115/220 V) com saída em 115 V; • Número mínimo de tomadas: 6; • Seleção automática de tensão; • Banda larga de tensão que estabiliza tensão mesmo em rede elétrica com tensão muito baixa com 90 V ou muito alta com 250 V; • Com Indicador visual de LEDs; • Proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis aos distúrbios da rede elétrica; • Proteção eletrônica contra sobrecarga; • Proteção contra superaquecimento, com rearme automático; • Proteção contra surtos de tensão; • Proteção contra subtensão, sobretensão e curtos-circuitos; • Proteção para fax/modem; • Microprocessado para identificar e corrigir em milissegundos as falhas da rede elétrica; • Filtra ruídos de linha elétrica; • Chave liga/desliga embutida, evitando desligamentos acidentais; • De certificados pela norma NBR 14.373:2006; Fornecimento de equipamentos novos, em linha de produção, de acordo com as especificações técnicas; Suporte técnico in loco; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses;	07
ITEM 3 – NOBREAK – 1400VA: 5 Tomadas + Extensão	02

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Autonomia estimada de 50 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD• 5 tomadas de saída Padrão NBR 14136, acompanha o extension cord com 4 de tomadas de saída (total de 8 tomadas, pois o acessório utiliza 1 tomada do nobreak).• Filtro de linha.• Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.• Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).• DCStart: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.• Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.• Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores.• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.• Interativo - regulação on-line.• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).• Led colorido no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras | |
|--|--|

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

informações. • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • Porta fusível externo com unidade reserva. • Garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).	
ITEM 4 – IMPRESSORA LASER COLOR: Impressão laser colorida Velocidade (Mono) Até 34 ppm em A4 (35 ppm em Carta); Velocidade (Colorida) Até 34 ppm em A4 (35 ppm em Carta); Tempo de saída da primeira impressão (mono) Menos de 11 segundos (no modo Pronto); Tempo de saída da primeira impressão (colorida) Menos de 12 segundos (no modo Pronto); Resolução Saída efetiva de até 9600 x 600; Emulação PostScript 3, PCL5e, PCL6, PDF 1.7; Impressão Duplex Integrado; Manuseio de Papel; Capacidade e tipo de entradas Gaveta para 500 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; Capacidade e tipo de saída 350 folhas viradas para baixo; Tamanho da mídia 76 x 127 mm (3" x 5") ~ 216 x 356 mm (8.5" x 14"); Tipo de mídia Papel comum 66 ~ 90 g/m² (padrão da impressora), Grosso 91 ~ 105 g/m², Mais grosso 106 ~ 120 g/m², Extra grosso 121 ~ 163 g/m², Fino ~ 65 g/m², Cartão, Papel colorido, Cartolina 164 ~ 220 g/m², Etiquetas, Transparências 138 ~ 146 g/m², Envelopes, Pré-impressos, Algodão, Reciclado, Arquivo; Capacidade Bandeja multiuso para 10 folhas; Recurso geral Processador Dual Core de 500 MHz, ou acima.	01

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Memória/Armazenamento, mínimo 380 MB (máx. 800 MB); Compatibilidade com Windows 7, 8, 10, Linux e Mac Os; Interface USB 2.0 de alta velocidade, Host USB 1 Porta (1 porta traseira para solução de terceiros), Ethernet 10 / 100 / 1000 Base TX e/ou Rede sem fio 802.11 b/g/n; Nível de ruído Inferior a 55 dBA (impressão), inferior a 36 dBA (em espera); Ciclo de tarefa, mensalmente 115000 páginas; Dimensão aproximada (LxPxA) 447 x 482 x 465 mm (18.5" x 19.9" x 19.3"), não superior. Consumíveis Cartucho de toner preto Inicial: 3500 páginas, * Padrão: 7000 páginas Produção declarada do cartucho de acordo com a ISO/IEC 19798; Cartucho do toner amarelo/magenta/ciano Inicial: 3500 páginas, * Padrão: 7000 páginas Produção declarada do cartucho de acordo com a ISO/IEC 19798 Cinto de transferência até 50.000 páginas	
--	--

3. DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 3.1. Os Computadores do objeto da presente licitação, serão do tipo corporativo, pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes organizações, privilegiando essencialmente o uso em data centers, a disponibilidade, o desempenho, a facilidade de manutenção, o uso em rede e o gerenciamento remoto.
- 3.2. Os Monitores referentes, devem ser da mesma cor do equipamento a ser fornecido. Os Monitores deverão ser da mesma marca do fabricante do computador ofertado.
- 3.3. Os Computadores deverão vir acompanhados com Teclado e Mouse:
 - 3.3.1. Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico separado e teclas de função, da mesma cor do equipamento a ser fornecido. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do computador ofertado.
 - 3.3.2. Mouse óptico, com resolução de mínima de 400 dpi, com conector PS2 ou USB, com 3 botões (sendo 01 botão para rolagem de telas – “scroll”), da mesma cor do equipamento a ser fornecido. O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do computador ofertado.
- 3.4. ACESSÓRIOS - Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

3.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

3.6. SUPORTE TÉCNICO - É obrigatório que a empresa vencedora apresente assistência técnica do fabricante para pronto atendimento na Baixada Santista, permitindo rápida reposição de peças, para a necessidade de manutenção nos equipamentos.

3.7. IMPRESSORA CARTUCHO DE IMPRESSÃO:

possuir um modelo de cartucho, para cada cor, com capacidade para, pelo menos, 2.500 páginas com 5% de cobertura (valor de rendimento declarado de acordo com a norma ISO/IEC19752).

3.7.1. Suprimentos Adicionais:

A Contratada deverá fornecer suprimentos (cartuchos de toner e cilindro) sobressalente para impressora, não contabilizando o que já vem acompanhado destas.

3.8. **PRAZO DE GARANTIA**

3.8.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condições de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

3.9. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.9.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Adhemar de Barros, 230 – Conjunto 03 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

3.9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

comissão/servidor especialmente designado;

- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor ou comissão, especialmente designado (a) pela Guarujá Previdência;
- 4.7. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 4.8. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4.9. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.10. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário ou informar endereço de website que contenha tal documento, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.6. Providenciar a troca, às suas expensas, dos materiais entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas ou extraviado por seus empregados,

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

transportadora ou serviços terceirizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

- 5.7. Todos os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que essa garantia já não esteja especificada no item da especificação do produto, caso no item especificação dos produtos contenha a garantia valerá a garantia da especificação.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos materiais, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.9. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;
- 5.10. Apresentar junta à proposta declaração do fabricante, revenda ou distribuidor que possui assistência técnica na Baixada Santista indicando: nome, endereço, telefone, fax, e-mail.

6. TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO	09	R\$ 6.593,83	R\$ 59.344,47
02	NOBREAK	02	R\$ 1.169,79	R\$ 2.339,58
03	ESTABILIZADOR	07	R\$ 528,88	R\$ 3.702,16
04	IMPRESSORA LASER COLOR	01	R\$ 5.534,00	R\$ 5.534,00



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

À

Guarujá Previdência.

Ref. Pregão Presencial nº 04/2016

Processo Administrativo nº: 415/2016

Objeto: Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Monitores, Nobreak, Impressora e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA.

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	Computador desktop corporativo, conforme, especificações constantes no Anexo I				
02	Nobreak, conforme, especificações				
03	Estabilizador, conforme especificações constantes no Anexo I				
04	Impressora laser color conforme, especificações constantes no Anexo I				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal.

Prazo de entrega :conforme item 10 do Edital e **ANEXO I**.

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **ANEXO I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede em _____, na rua/avenida _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) Sr.(ª) _____, cargo _____, credencia o(a) Sr.(ª) _____, portador da cédula de identidade n.º _____, para representá-la perante o Município de Guarujá, na licitação de modalidade Pregão n.º 04/2016, outorgando - lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data

Nome/assinatura/cargo

Observações:

1. O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos de representação da licitante em todas as fases do pregão, conforme descrito nos itens 4.2 a 4.7.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____, CNPJNº _____
_____ é Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Federal nº 147/2014, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, bem como a inexistência até o momento, de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, realizado pela Guarujá Previdência.

Local e Data

Assinatura do representante

ou

Assinatura do Contador

CRC.nº

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO V

Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____(endereço completo), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso 5º do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

A empresa _____(razão social), com sede em _____, (endereço completo), DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

Nome/assinatura/cargo

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2.



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ANEXO VIII

Modelo de Autorização de Fornecimento

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
AV. ADHEMAR DE BARROS, 230 CJ. 03 – SANTO ANTONIO
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55
TELEFONE (13) 3387-3940

DATA

PÁGINA X

--- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR:

CNPJ: TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE/FAX:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R.M.	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX

----- DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO:

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES: _____

SEÇÃO DE COMPRAS

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI 10.520/2002 E ITEM 12 DESSE EDITAL.

- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.